



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

LEI Nº 3150

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 30/12/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a instituir promoção para o incentivo da educação ambiental do Projeto de Recuperação da Bacia do Nhapindazal 1 e 2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU
e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o concurso "de cartazes e desenho" para distribuição de prêmios, como forma de levar a educação ambiental.

Art. 2º - Os prêmios não poderão ser em dinheiro e nem ser convertidos em dinheiro.

Art. 3º - Estarão habilitado ao concurso alunos da Escola Municipal Olaria Filipaki, mediante a participação de atividades propostas do Projeto de Recuperação da Bacia do Nhapindazal 1 e 2.

Art. 4º - A relação dos prêmios e a data de entrega serão definidos no Decreto de regulamentação desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação vigente no orçamento de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de dezembro de 2010.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal